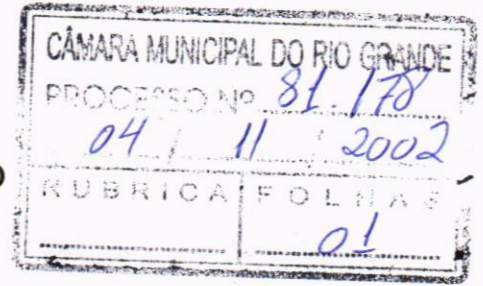




CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

Mensagem/316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



Rio Grande, 31 de outubro de 2002.

1688

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei nº 085, que "INCLUI ITENS AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19.10.2001".

Justificamos o incluso Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de atendimento das alterações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LFR/2000 e a necessidade de adequações aos Programas de Governo.

Sem mais para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

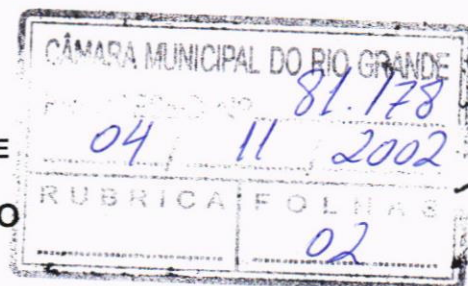


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO SENHOR
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 085, de 31 de outubro de 2002.

INCLUI ITENS AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19.10.2001.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei n.º 5.533, de 19.07.2001, as Ações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO:05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0105 – Viva Melhor

Ação 2: Manutenção de Vias Públicas e Estradas - R\$ 373.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter em condições de trafegabilidade as vias públicas e estradas do Município, dando assim maior segurança a população.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0108 – Planejamento Municipal

Ação 2: Manutenção das Unidades de Planejamento e Controle - R\$ 36.000,00

(Unidades de Planejamento Econômico, Urbano, Controle Urbanístico e Levantamentos Topográficos)

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços destas unidades.

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0136 – Orientação e Apoio às Famílias

Ação 1: Ampliação do Cemitério da Vila da Quinta - R\$ 40.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de ampliação do espaço físico do cemitério com o intuito de prestar auxílio funeral às famílias de baixa renda.

Art. 2º - Ficam acrescidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, Lei nº 5.693, de 30/10/02, as Ações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO:05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0105 – Viva Melhor

Ação 2: Manutenção de Vias Públicas e Estradas - R\$ 373.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter em condições de trafegabilidade as vias públicas e estradas do Município, dando assim maior segurança a população.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0108 – Planejamento Municipal

Ação 2: Manutenção das Unidades de Planejamento e Controle - R\$ 36.000,00

(Unidades de Planejamento Econômico, Urbano, Controle Urbanístico e Levantamentos Topográficos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROPOSTA Nº	81.178
DATA	04/11/2002
RUBRICA	FOLHA
	03

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços destas unidades.

PROGRAMA: 0110 – Prefeitura Cidadã

Ação 1: Projeto de Educação e Preservação do Patrimônio – R\$ 22.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a criação de uma união entre visão de futuro com preservação histórica em todos os níveis de governo, mostrando ao cidadão que, história é desenvolvimento.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA – 0161 – Cadastro Único Municipal

Ação 1 – Cartão do Cidadão – R\$ 8.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de obtenção do cadastro de alunos das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA – 0161 – Cadastro Único Municipal

Ação 1 – Cartão do Cidadão – R\$ 162.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de obtenção do cadastro de alunos das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0136 – Orientação e Apoio as Famílias

Ação 1: Ampliação do Cemitério da Vila da Quinta. R\$ 40.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista e necessidade de garantir a cobertura e a redução de ameaças àqueles que vivem em situações temporárias de incapacidade de autonomia financeira, cumprindo as determinações da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

PROGRAMA – 0161 – Cadastro Único Municipal

Ação 1 – Cartão do Cidadão – R\$ 15.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de obtenção do cadastro de alunos das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

Art. 3º - Esta Lei entra e vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 31 de outubro de 2002.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

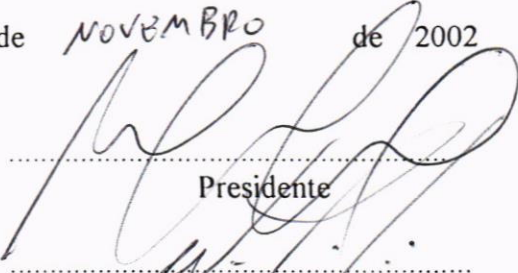
PROCESSO.....81.178

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver impedimento** a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

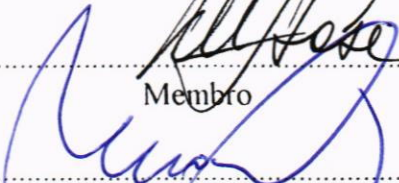
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 05 de NOVEMBRO de 2002


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

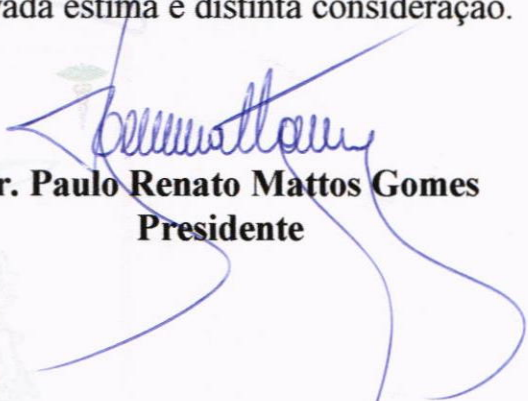
Of. n.º1157/2002
Processo n.º81.178

Rio Grande, 02 de dezembro de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: “Inclui itens ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei 5.533, de 19/07/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2002, Lei n.º 5.550, de 19/10/2001.”

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

“INCLUI ITENS AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19/07/2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19/10/2001.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei nº 5.533, de 19/07/2001, as ações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0105 – Viva Melhor

Ação 2: Manutenção de Vias Públicas e Estradas – R\$ 373.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter em condições de trafegabilidade as vias públicas e estradas do Município, dando assim maior segurança a população.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0108 – Planejamento Municipal

Ação 2: Manutenção das Unidades de Planejamento e Controle – R\$ 36.000,00

(Unidades de Planejamento Econômico, Urbano, Controle Urbanístico e Levantamentos Topográficos)

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços destas unidades.

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0136 – Orientação e Apoio às Famílias

Ação 1: Ampliação do Cemitério da Vila da Quinta – R\$ 40.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de ampliação do espaço físico do cemitério com intuito de prestar auxílio funeral às famílias de baixa renda.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Art. 2º- Ficam acrescidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, Lei nº 5.693, de 30/10/02, as Ações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA:0105 – Viva Melhor

Ação 2: Manutenção de Vias Públicas e Estradas – R\$ 373.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter em condições de trafegabilidade as vias públicas e estradas do Município, dando assim maior segurança a população.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA:0108 – Planejamento Municipal

Ação 2: Manutenção das Unidades de Planejamento e Controle – R\$ 36.000,00

(Unidades de Planejamento Econômico, Urbano, Controle Urbanístico e Levantamentos Topográficos)

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços destas unidades.

PROGRAMA:0110 – Prefeitura Cidadã

Ação 1: Projeto de Educação e preservação do Patrimônio – R\$ 22.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a criação de uma união entre visão de futuro com preservação histórica em todos os níveis de governo, mostrando ao cidadão que, história é desenvolvimento.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA:0161 – Cadastro Único Municipal

Ação 1- Cartão do Cidadão – R\$ 8.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de obtenção do cadastro de alunos das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA:0161 – Cadastro Único Municipal

Ação 1 –Cartão do Cidadão – R\$ 162.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de obtenção do cadastro de alunos das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0136 – Orientação e Apoio às Famílias

Ação 1: Ampliação do Cemitério da Vila da Quinta – R\$ 40.000,00

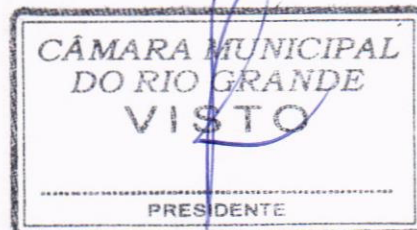
Justificativa: Justifica –se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura e a redução de ameaças àqueles que vivem em situação temporária de incapacidade de autonomia financeira, cumprindo as determinações da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

PROGRAMA: 0161 – Cadastro Único Municipal

Ação 1 – Cartão do Cidadão – R\$ 15.000,00

Justificativa: Justifica –se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de obtenção do cadastro de alunos das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.728, de 30 de dezembro de 2002.

INCLUI ITENS AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003, LEI Nº 5.693, DE 30/10/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentadas ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei n.º 5.533, de 19.07.2001, as Ações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO:05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0105 – Viva Melhor

Ação 2: Manutenção de Vias Públicas e Estradas - R\$ 373.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter em condições de trafegabilidade as vias públicas e estradas do Município, dando assim maior segurança a população.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0108 – Planejamento Municipal

Ação 2: Manutenção das Unidades de Planejamento e Controle - R\$ 36.000,00

(Unidades de Planejamento Econômico, Urbano, Controle Urbanístico e Levantamentos Topográficos)

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços destas unidades.

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0136 – Orientação e Apoio às Famílias

Ação 1: Ampliação do Cemitério da Vila da Quinta - R\$ 40.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de ampliação do espaço físico do cemitério com o intuito de prestar auxílio funeral às famílias de baixa renda.

PROGRAMA - 0161 - Cadastro Único Municipal

AÇÃO 1 - Cartão do Cidadão – R\$ 15.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de obtenção do cadastro de alunos das famílias residentes no Município e ao mesmo tempo atender a legislação federal

GABINETE DO PREFEITO
FICHADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 17 – DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

PROGRAMA: 0159 – Transporte Coletivo Urbano

Ação 2: Abastecimento da Frota Urbana – R\$ 427.785,31

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter os serviços de transporte urbano em condições de trafegabilidade.

PROGRAMA: 0158 – Transporte Coletivo Rodoviário

Ação 2: Abastecimento da Frota Rodoviária – R\$ 400.172,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter os serviços de transporte rodoviário em condições de trafegabilidade.

Art. 2º - Ficam acrescidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, Lei nº 5.693, de 30/10/02, as Ações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 107 – Rio Grande Uma Visão de Futuro

AÇÃO 01 – Modernização Administrativa e Tributária – PMAT.....R\$ 278.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária-PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

AÇÃO 01 – Obras de Reforma do Prédio Central da PMRG-PMAT.....R\$ 250.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária-PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA: 107 – Rio Grande Uma Visão de Futuro

Ação 01: Modernização Administrativa e Tributária-PMAT.....R\$ 1.603.500,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

Ação 01 – Obras de Reforma no Prédio da SMF-PMAT.....R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária-PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

ÓRGÃO:05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0105 – Viva Melhor

Ação 2: Manutenção de Vias Públicas e Estradas - R\$ 373.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter em condições de trafegabilidade as vias públicas e estradas do Município, dando assim maior segurança a população.

PROGRAMA: 0105 – **VIVA MELHOR**

AÇÃO 01 – Obras de Infra-Estrutura Urbana – BNDES AUTOMATICO.....R\$ 7.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Ruas: Alberto Sá, Brasil, Ernesto Alves, Virgílio da Porciúncula (Quinta), Saldanha Marinho, Visconde de Mauá, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Ângelo da Trindade, Av. Jaguarão, Av. Argentina, Av. Francisco Campelo, Barão de Santo Ângelo e Oswaldo Aranha, Major Assunção (Povo Novo)

AÇÃO 01 – Obras de Infra-Estrutura Urbana –BNDES(CONTRAPARTIDA).....R\$ 4.666.000,00
Ruas: Caldas Júnior, Cristóvão Pereira, Rio de Janeiro, São Leopoldo, Avenida Portugal, Avenida Vasco Vieira da Fonseca, Olavo Bilac, Avenida Atlântica, Major Assunção (Povo Novo), Avenida Presidente Vargas (parte).

AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - BNDES FINAME.....R\$ 3.000.000,00
01 Rolo de Chapa, 01 Rolo de Pneus, 01 Vibroacabadora sobre Pneus, 02 Motoniveladoras, 04 Retroescavadeiras, 06 Caçambas Trucadas, 10 Caçambas
Toco. 01 Cavalinho Mecânico.

AÇÃO 01–Aquisição de Máquinas e Equipamentos- BNDES(CONTRAPARTIDA).....R\$ 334.000,00

JUSTIFICATIVA: Justificam-se as presentes inclusões, tendo em vista operação de crédito firmada entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto **RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.**

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0108 – Planejamento Municipal

Ação 2: Manutenção das Unidades de Planejamento e Controle - R\$ 36.000,00

(Unidades de Planejamento Econômico, Urbano, Controle Urbanístico e Levantamentos Topográficos)

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços destas unidades.

PROGRAMA: 0110 – Prefeitura Cidadã

Ação 1: Projeto de Educação e Preservação do Patrimônio – R\$ 22.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a criação de uma união entre visão de futuro com preservação histórica em todos os níveis de governo, mostrando ao cidadão que, história é desenvolvimento.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA – 0161 – Cadastro Único Municipal

Ação 1 – Cartão do Cidadão – R\$ 8.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de obtenção do cadastro de alunos das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

PROGRAMA: 107 – Rio Grande uma Visão de Futuro

AÇÃO 01 – Modernização Administrativa e Tributária– PMAT.....R\$ 289.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 107 – Rio Grande uma Visão de Futuro

AÇÃO 01 – Aquisição de Luminárias – PMAT.....R\$ 278.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA – 0161 – Cadastro Único Municipal

Ação 1 – Cartão do Cidadão – R\$ 162.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de obtenção do cadastro de alunos das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

PROGRAMA: 107 – Rio Grande uma Visão de Futuro

AÇÃO 01 – Modernização Administrativa e Tributária- PMAT.....R\$ 207.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária-PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0136 – Orientação e Apoio as Famílias

Ação 1: Ampliação do Cemitério da Vila da Quinta. R\$ 40.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista e necessidade de garantir a cobertura e a redução de ameaças àqueles que vivem em situações temporárias de incapacidade de autonomia financeira, cumprindo as determinações da Lei Orgânica da Assistência Social(LOAS).

PROGRAMA – 0161 – Cadastro Único Municipal

Ação 1 – Cartão do Cidadão – R\$ 15.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de obtenção do cadastro de alunos das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

PROGRAMA: 107 – Rio Grande Uma Visão de Futuro

AÇÃO 01 – Modernização Administrativa e Tributária - PMAT.....R\$ 244.500,00

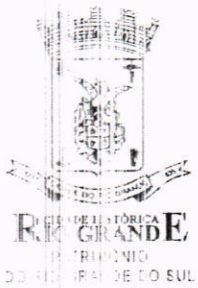
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária-PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

ÓRGÃO: 17 – DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

PROGRAMA: 0159 – Transporte Coletivo Urbano

Ação 2: Abastecimento da Frota Urbana – R\$ 427.785,31

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter os serviços de transporte urbano em condições de trafegabilidade.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0158 -- Transporte Coletivo Rodoviário
Ação 2: Abastecimento da Frota Rodoviária – R\$ 400.172,00
Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter os serviços de transporte rodoviário em condições de trafegabilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 30 de dezembro de 2002.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc : SMF/SMCP/UPE/SMA/SMSU/SMOV/
SMCAS/SMS/DATC/CM/PJ/Publicação

ATA Nº 7296

PROCESSO Nº 81.178

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	✓		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	CHARLES SARAIVA	—		
5	CELSO KRAUSE PEREIRA	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO-NANDO	—		
7	ARLINDO SCHIMIDT	—		
8	CIRO CARDOSO LOPES	—		
9	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	✓		
10	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
11	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
12	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	—		
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
16	ONEDIR DIAS LILJA	—		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	—		
18	RUDIMAR MASSIA MARIN- PRETO	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO OLIVEIRA-BOKA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	RESULTADO:	11		
	<i>aprovado</i>			

DATA: 08.12.2002

SECRETÁRIO